

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018**  
**DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP.**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'OESTE-SP., **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos Efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA**

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP., sito à Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **26/02/2018 a 02/03/2018**, no horário compreendido entre **08h00min às 11h00min e das 13h00min 15h30min** para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da secretaria da administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de quaisquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

**DA POSSE**

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato(a) deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., 23 de Fevereiro de 2.018.

**MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018**

**DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**RELAÇÃO DE CANDIDATO**

**MOTORISTA GERAL**

INSCRIÇÃO                      CANDIDATO                      NASCIMENTO   DEFICIENTE   TOTAL   COLOCAÇÃO

876	MARCOS ANTÔNIO DE MELO	24/01/1981	N	60,00	18º
-----	------------------------	------------	---	-------	-----

## **ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017**

### **DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.- Duas fotos 3 x 4 recentes;
- 2.- Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 3.- Cópia da CNH (Cargo de Motorista Geral);
- 4.- Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;
- 5.- Cópia comprovante de residência atual e legível;
- 6.- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- 7.- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- 8.- Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;
- 9.- Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;
- 10.- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;
- 11.- Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);
- 12.- Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);
- 13.- Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);
- 14.- **Declaração de bens ou valores** que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- 15.- **Declaração negativa de acumulação de cargos**, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias.